



1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS

02 DE SETEMBRO • 20H
DOADORAS ELITE

TRANSMISSÃO:



LOCAL: ASSOCIAÇÃO RURAL • PASSOS/MG



1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS

FORMAS DE PAGAMENTO

40

PARCELAS

=2+2+2+2+2+30

PAGAMENTO À VISTA

10%

DESCONTO

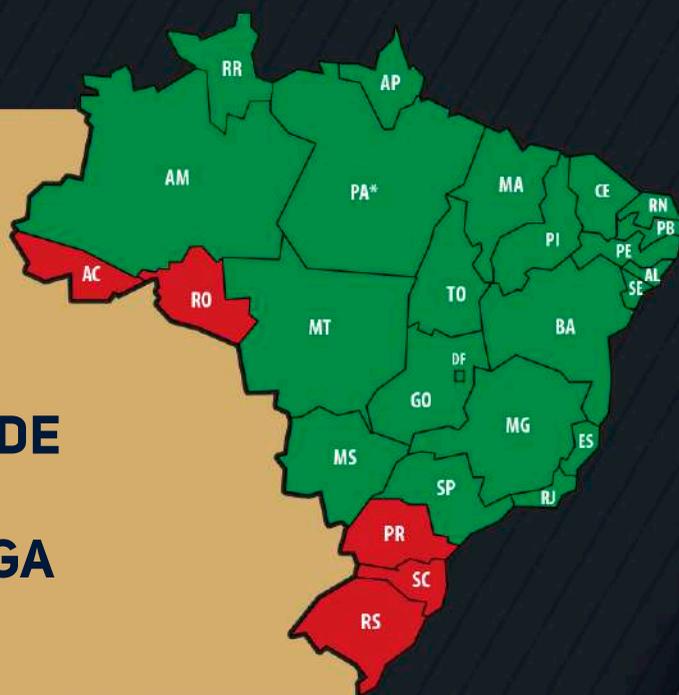
FRETE GRÁTIS



QUALQUER QUANTIDADE



RESTRIÇÃO DE ENTREGA



LOTE
01



SENEPOL TRÊS BARRAS

AIDA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0107 • NASC.: 21/09/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.103	0.726	2.497	0.127	3.029	-0.259	-0.393	0.025	0.020	0.028
TOP (%)	73.0	39.0	46.0	33.0	25.0	82.0	63.0	54.0	40.0	77.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.07 | TOP: 53.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
81,82	7,1	3,21	465	4,00	40,00

LOTE
02



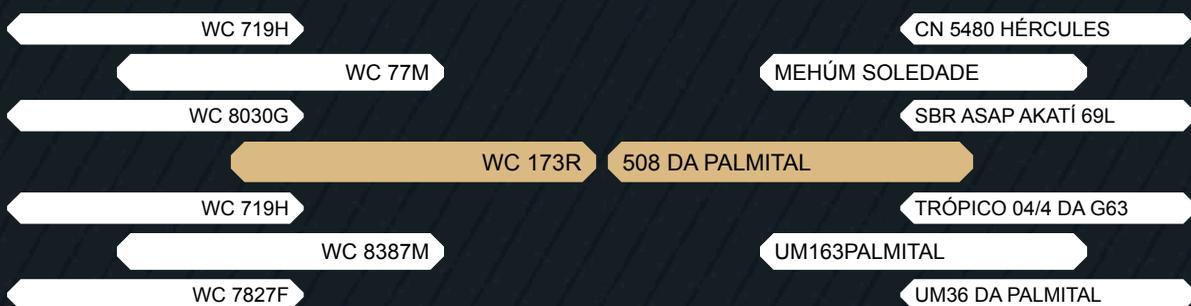
SENEPOL TRÊS BARRAS

AKITA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0199 • NASC.: 28/10/2020 • FÊMEA



VENDE DE
50%



**PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3
BARRAS GRUPO 2**

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.254	1.624	6.806	0.259	4.004	0.291	0.563	0.108	-0.029	0.026
TOP (%)	87.0	23.0	17.0	7.0	17.0	16.0	24.0	39.0	65.0	75.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 75.0 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
92,84	7,34	2,01	451	4,33	65,00

LOTE
03



SENEPOL TRÊS BARRAS

BENVINDA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB011 • NASC.: 18/07/2020 • FÊMEA



VENDE DE
50%

PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

ALIKIA DAS TRÊS BARRAS FIV

GST SOL 31

CH PROFIT 10J

MATA 62 DA GENETROPIC

UM19 DA PALMITAL

1809 DA GRAMA

TROPICANA 240 DA G63



PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3 BARRAS GRUPO 1

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.073	2.025	6.271	0.110	2.332	-0.004	0.505	-0.041	-0.077	0.021
TOP (%)	50.0	17.0	20.0	38.0	32.0	51.0	26.0	65.0	84.0	70.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.57 | TOP: 29.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
91,94	6,15	2,64	508	4,33	60,00

LOTE
04



SENEPOL TRÊS BARRAS

ALCENA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0126 • NASC.: 05/08/2020 • FÊMEA



VENDA DE
50%



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.103	0.726	2.497	0.127	3.029	-0.259	-0.393	0.025	0.020	0.028
TOP (%)	73.0	39.0	46.0	33.0	25.0	82.0	63.0	54.0	40.0	77.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.07 | TOP: 53.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
93,58	7,79	2,48	500	4,33	50,00

LOTE
05



SENEPOL TRÊS BARRAS

ADALIA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0155 • NASC.: 09/09/2020 • FÊMEA



PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

508 DA PALMITAL

GST SOL 31

TRÓPICO 04/4 DA G63

MATA 62 DA GENETROPIC

UM163PALMITAL

1809 DA GRAMA

UM36 DA PALMITAL

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.



PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3 BARRAS GRUPO 1

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.154	4.113	9.954	0.230	3.238	0.060	0.364	0.015	-0.079	0.010
TOP (%)	79.0	3.0	6.0	11.0	23.0	42.0	31.0	56.0	85.0	60.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.28 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
86,6	7,57	1,39	426	4,67	35,00

LOTE
06



SENEPOL TRÊS BARRAS

AHANA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0159 • NASC.: 15/09/2020 • FÊMEA



VENDE DE
50%

- PRR 840 ET
- VALE 15 DA GENETROPIC
- ANELISA DA GRAMA
- GENE SERTÃO 1927 FIV
- GST SOL 31
- MATA 62 DA GENETROPIC
- 1809 DA GRAMA
- CN 550N
- CN 1029S
- CN 515M
- KYLLA DA 3G FIV
- WC 754A
- BEE DA 3G
- AP 088 D NANCIE



**PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3
BARRAS GRUPO 1**

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.132	2.480	4.491	0.042	-1.515	-0.005	-0.828	0.075	-0.038	0.017
TOP (%)	42.0	12.0	31.0	59.0	76.0	51.0	80.0	45.0	69.0	66.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.17 | TOP: 44.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
77,25	8,04	2,77	480	3,67	100,00

LOTE
07



SENEPOL TRÊS BARRAS

ARTEMISYA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0172 • NASC.: 12/10/2020 • FÊMEA



CN 4716 TORA DA SOLEDADE
CN 5938D CORE 33
CN 2980 TROPICANA 608 DA G63
ZT 669 FIV 1157 DA PALMITAL
NM 5393 TRÓPICO 02/4 DA G63
MAR2837 PC-UM53
MAR04-14 3801UM

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.



PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3 BARRAS GRUPO 2

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.371	3.643	11.066	0.198	3.339	0.638	1.199	0.126	-0.014	-0.003
TOP (%)	94.0	4.0	4.0	16.0	22.0	2.0	8.0	36.0	57.0	46.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.07 | TOP: 2.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
89,94	6,15	2,76	457	4,33	60,00

LOTE
08



SENEPOL TRÊS BARRAS

ADORADA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0205 • NASC.: 30/10/2020 • FÊMEA



GST SOL 30 ET

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

DRONE DA ILHA FIV

TORA DA SOLEDADE

UM21 DA PALMITAL

GST ARENA 217K ET

2971 DA PALMITAL

UMPC2 360

MEHÚM SOLEDADE

CURINGAUM31

456 DA PALMITAL

UM129 PALMITAL

UM022111

4371UM



PROVA INTRARREBANHO SENEPOL 3
BARRAS GRUPO 2

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.220	0.858	2.073	0.133	0.122	0.245	0.354	0.027	36.0	0.049
TOP (%)	85.0	36.0	49.0	31.0	19.0	20.0	31.0	36.0	90.0	30.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.55 | TOP: 30.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
83,03	10,41	3,82	416	3,67	10,00

LOTE
09



SENEPOL TRÊS BARRAS

234 DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0234 • NASC.: 05/12/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.622	-0.966	0.978	0.131	1.745	-0.344	-0.313	0.021	0.010	0.023
TOP (%)	3.0	72.0	57.0	32.0	38.0	89.0	60.0	55.0	44.0	72.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.31 | TOP: 63.0%

AOL (cm ²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
73,5	6,86	3,11	448	3,67	85,00

LOTE
10



SENEPOL TRÊS BARRAS

236 DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0236 • NASC.: 06/12/2020 • FÊMEA



PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

508 DA PALMITAL

GST SOL 31

TRÓPICO 04/4 DA G63

MATA 62 DA GENETROPIC

UM163PALMITAL

1809 DA GRAMA

UM36 DA PALMITAL

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.154	4.113	9.954	0.230	3.238	0.060	0.364	0.015	-0.079	0.010
TOP (%)	79.0	3.0	6.0	11.0	23.0	42.0	31.0	56.0	85.0	60.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.28 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
90,87	8,52	1,05	417	4,33	45,00

LOTE

11

1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS



SENEPOL TRÊS BARRAS

ANITTA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0130 • NASC.: 06/08/2020 • FÊMEA



WC 719H

WC 98N

WC 7526D

CN 6353F

CN 254L

CN 6236F

CN 5480 HÉRCULES

RD HÉRCULES 6801J

ROLLING D 89

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

GRUTA 41/1 DA GENETROPIC

1490 DA GRAMA

PRR CAMPEON 7013S

TRAHA FIV

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.103	0.726	2.497	0.127	3.029	-0.259	-0.393	0.025	0.020	0.028
TOP (%)	73.0	39.0	46.0	33.0	25.0	82.0	63.0	54.0	40.0	77.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.07 | TOP: 53.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
79,04	8,5	2,97	497	3,33	35,00

LOTE
12



SENEPOL TRÊS BARRAS

BELLADONA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0110 • NASC.: 14/07/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.242	1.847	-0.993	-0.005	-1.585	0.158	-0.913	-0.101	-0.050	-0.027
TOP (%)	28.0	20.0	72.0	73.0	77.0	29.0	82.0	75.0	74.0	23.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.41 | TOP: 66.0%

AOL (cm ²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
87,47	5,44	3,18	508	4,33	70,00

LOTE
13



SENEPOL TRÊS BARRAS

BETTINA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0113 • NASC.: 22/07/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.080	1.044	3.265	-0.005	0.488	0.250	-1.591	0.134	0.079	-0.019
TOP (%)	70.0	33.0	40.0	73.0	54.0	19.0	96.0	35.0	15.0	30.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.08 | TOP: 47.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
73,18	6,15	2,84	482	4,67	25,00

LOTE

14

1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS



SENEPOL TRÊS BARRAS

BONECA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0114 • NASC.: 23/07/2020 • FÊMEA



CN 2970

WC 719H

CN 5480 HÉRCULES

WC 98N

CN 1279

WC 7526D

RD HÉRCULES 6801J

CHAMEL DA 3G FIV

ANGEL FACE CN2431

HBC WIZARD 36M

ROLLING D 89

FANCY DA 3GEZ

CN 2095

RAMPA 159 DA GENETROPIC

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA			EFICIÊNCIA
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.310	-0.901	0.271	0.127	0.289	-0.485	0.461	-0.035	0.043	0.042
TOP (%)	21.0	71.0	63.0	33.0	56.0	96.0	27.0	65.0	28.0	86.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.53 | TOP: 71.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
78,53	5,91	3,33	486	4,33	25,00

LOTE
15



SENEPOL TRÊS BARRAS

ALBERTA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0121 • NASC.: 02/08/2020 • FÊMEA



PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.044	0.377	0.030	0.027	1.080	-0.028	-1.112	-0.027	0.009	-0.024
TOP (%)	54.0	46.0	64.0	64.0	46.0	54.0	88.0	63.0	45.0	25.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.48 | TOP: 69.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
80,54	6,62	3,21	474	3,67	75,00

LOTE
16



SENEPOL TRÊS BARRAS

ADELINDA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0153 • NASC.: 07/09/2020 • FÊMEA



HBC 918 28G

CP SHOSHONE 854U

CP 409P

BRIZOLA DA 3M FIV

WJ WIZARD 23D

PARANOÁ 137 FIV

MISS PRR840-961/194 DA GRAMA

CN 5480 HÉRCULES

MEHÚM SOLEDADE

SBR ASAP AKATÍ 69L

1569 DA PALMITAL

GST SOL 100

UM96PALMITAL

UM27 DA PALMITAL

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.025	2.233	9.761	0.254	3.738	0.408	0.148	0.456	0.025	0.075
TOP (%)	57.0	15.0	7.0	8.0	19.0	8.0	40.0	4.0	37.0	98.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.15 | TOP: 2.0%

AOL (cm ²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
82,81	7,1	2,77	456	5,00	30,00

LOTE

17

1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS



SENEPOL TRÊS BARRAS

ABALOA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0179 • NASC.: 16/10/2020 • FÊMEA



WC 754A

NM 5393

WC 7506D

SL TOLEDO 110 FIV

SL GRAND DUO

SL SINFONIA

SL AGNUS DAY

CN 5480 HÉRCULES

MEHÚM SOLEDADE

SBR ASAP AKATÍ 69L

1653 PC2 DA PALMITAL

TRÓPICO 04/4 DA G63

PC-UM29

4371UM

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.106	0.420	8.908	0.195	7.597	0.479	1.122	-0.130	-0.138	-0.017
TOP (%)	73.0	45.0	9.0	17.0	2.0	5.0	9.0	79.0	97.0	32.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.23 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
76,48	6,63	2,59	412	4,33	25,00

LOTE
18



SENEPOL TRÊS BARRAS

ABELITA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0183 • NASC.: 18/10/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.237	-0.265	6.505	0.140	7.026	0.557	1.341	-0.221	-0.152	-0.002
TOP (%)	86.0	59.0	19.0	30.0	3.0	3.0	6.0	89.0	98.0	47.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.85 | TOP: 20.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
63,65	4,5	2,34	402	4,33	45,00

LOTE
19



SENEPOL TRÊS BARRAS

ABENCOADA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0184 • NASC.: 19/10/2020 • FÊMEA



PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.233	2.339	6.009	0.090	1.018	0.111	-0.085	0.010	-0.057	-0.012
TOP (%)	86.0	14.0	21.0	44.0	47.0	35.0	50.0	57.0	77.0	36.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.49 | TOP: 32.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
85,95	7,1	1,18	446	4,00	45,00

LOTE
20



SENEPOL TRÊS BARRAS

ABISSA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0191 • NASC.: 21/10/2020 • FÊMEA



PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

1690 PC2 DA PALMITAL

GST SOL 31

TRÓPICO 04/4 DA G63

MATA 62 DA GENETROPIC

113UM PALMITAL

1809 DA GRAMA

4371UM

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA			EFICIÊNCIA
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.222	3.010	8.637	10.0	3.045	0.059	42.0	-0.010	-0.074	0.005
TOP (%)	85.0	8.0	10.0	20.0	25.0	42.0	26.0	60.0	83.0	55.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.97 | TOP: 17.0%

AOL (cm ²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
85,62	5,44	1,34	435	4,33	45,00

LOTE

21

1º LEILÃO SENEPOL
TRÊS BARRAS



SENEPOL TRÊS BARRAS

ABSOLUTA DAS TRÊS BARRAS

RGD: TB0195 • NASC.: 25/10/2020 • FÊMEA



WC 754A

NM 5393

WC 7506D

SL TOLEDO 110 FIV

SL GRAND DUO

SL SINFONIA

SL AGNUS DAY

CN 5225

AVASSALADOR DA TUFUBARINA

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

1838 DA PALMITAL

TORA DA SOLEDADE

UMPC2 377

UM128 PALMITAL

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES CARACTERÍSTICAS	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.170	-1.787	3.991	-0.031	5.813	0.521	0.658	-0.123	-0.121	-0.034
TOP (%)	80.0	84.0	34.0	80.0	7.0	4.0	21.0	78.0	95.0	17.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.26 | TOP: 40.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
80,84	5,68	1,12	407	4,33	25,00

LOTE
22



SENEPOL TRÊS BARRAS

AJUNNA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0196 • NASC.: 25/10/2020 • FÊMEA



PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.254	1.624	6.806	0.259	4.004	0.259	0.563	0.108	-0.029	0.026
TOP (%)	87.0	23.0	17.0	7.0	17.0	7.0	24.0	39.0	65.0	75.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.27 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
75,98	4,26	2,86	427	5,00	50,00

LOTE
23



SENEPOL TRÊS BARRAS

AKALUNA DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0197 • NASC.: 25/10/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.138	-1.145	0.915	0.135	2.727	0.132	-0.492	0.094	0.088	0.034
TOP (%)	77.0	75.0	53.0	31.0	28.0	32.0	68.0	42.0	13.0	81.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.18 | TOP: 43.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
83,69	7,33	3,87	466	3,33	10,00

LOTE
24



SENEPOL TRÊS BARRAS

237 DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0237 • NASC.: 06/12/2020 • FÊMEA



PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

508 DA PALMITAL

GST SOL 31

TRÓPICO 04/4 DA G63

MATA 62 DA GENETROPIC

UM163PALMITAL

1809 DA GRAMA

UM36 DA PALMITAL

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.154	4.113	9.954	0.230	3.238	0.060	0.364	0.015	-0.079	0.010
TOP (%)	79.0	3.0	6.0	11.0	23.0	42.0	31.0	56.0	85.0	60.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.28 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
80,67	6,86	2,02	390	3,67	80,00

LOTE
25



SENEPOL TRÊS BARRAS

248 DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0248 • NASC.: 15/12/2020 • FÊMEA



PRR 840 ET

CN 5480 HÉRCULES

VALE 15 DA GENETROPIC

MEHÚM SOLEDADE

ANELISA DA GRAMA

SBR ASAP AKATÍ 69L

GENE SERTÃO 1927 FIV

508 DA PALMITAL

GST SOL 31

TRÓPICO 04/4 DA G63

MATA 62 DA GENETROPIC

UM163PALMITAL

1809 DA GRAMA

UM36 DA PALMITAL

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.154	4.113	9.954	0.230	3.238	0.060	0.364	0.015	-0.079	0.010
TOP (%)	79.0	3.0	6.0	11.0	23.0	42.0	31.0	56.0	85.0	60.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.28 | TOP: 11.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
74,73	4,34	1,97	417	4,33	60,00

LOTE
26



SENEPOL TRÊS BARRAS

251 DAS TRÊS BARRAS FIV

RGD: TB0251 • NASC.: 25/12/2020 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.527	1.023	7.210	0.293	6.922	-0.378	0.465	0.295	-0.085	-0.057
TOP (%)	6.0	33.0	15.0	4.0	3.0	91.0	27.0	13.0	87.0	7.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.32 | TOP: 10.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
80,03	6,39	3,19	390	4,00	70,00

LOTE
27



SENEPOL 2F

SOS 0045 FIV

RGD: SOS0045 • NASC.: 30/12/2020 • FÊMEA



PESO (kg)
420

LOTE
28



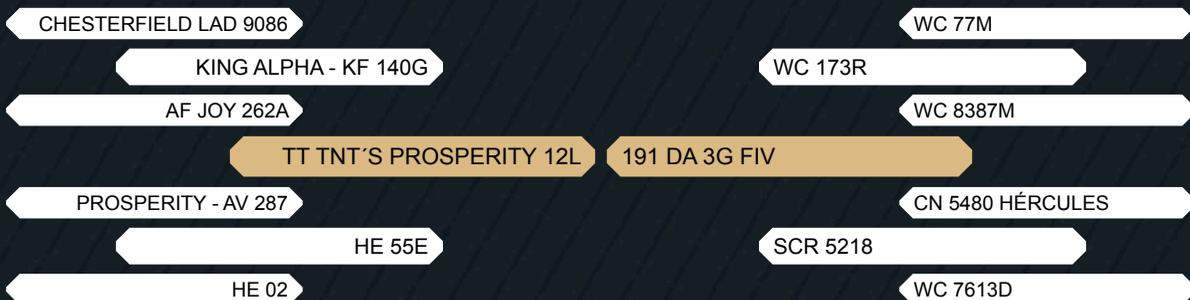
SENEPOL 3G

MORONA DA 3G FIV

RGD: GGG2623 • NASC.: 15/11/2018 • FÊMEA



VENDE DE
50%



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARCAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.034	4.584	9.318	0.116	5.450	0.211	0.390	-0.302	-0.028	-0.006
TOP (%)	64.0	3.0	6.0	33.0	8.0	28.0	31.0	95.0	64.0	38.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.83 | TOP: 21.0%

AVALIAÇÕES VISUAIS							
E	P	M	U	R	A	S	EPMURAS
4	5	5	4	4	3	4	MUITO BOM

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	PESO (kg)	ETR	EPF
68,9512	7,0184645	2,29991	734	4	110

LOTE
29



SENEPOL DA BARRA

GUAÍBA DA BARRA FIV

RGD: BARA0281 • NASC.: 15/08/2017 • FÊMEA



FILHA DA NUNA, VACA CLONADA, UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DO SENEPOL, CUJA GENÉTICA ESTÁ PRESENTE EM VÁRIOS TOUROS DE CENTRAL E CAMPEÃS DE PROVAS DE AVALIAÇÕES. ANIMAL GENOTIPADO E LIVRE DOS GENES DE MUSCULATURA DUPLA E PELO (dmdm SS), AUMENTANDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DE SUA AVALIAÇÃO GENÉTICA, TRAZENDO SEGURANÇA PARA A PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA. PRODUZIU O CAMPEÃO DE PROVA INTRARREBANHO EM 2022. EM SUA ÚLTIMA COLETA, PRODUZIU 14 EMBRIÕES E POSSUI UMA MÉDIA DE 10 EMBRIÕES POR COLETA. POSSUI MUITA HABILIDADE MATERNA, FERTILIDADE E GANHO GENÉTICO, COMPROVADOS POR SUA PRODUÇÃO, QUE DEMONSTRA SUA ALTA CAPACIDADE NA FIV E NA CRIAÇÃO DE FILHOS MELHORADORES.

SEGUE PARIDA DE UM BEZERRO DE EXTREMA QUALIDADE:

- RGN: BARA1030;
- NASC.: 20/01/22;
- PESO: 270 KG;
- TOP: 26% (EMBRAPA GENEPLUS).

FASES	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS									
	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO		CARÇAÇA		EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0,595	1,674	5,008	0,243	3,163	-0,184	-0,668	0,123	-0,08	-0,072
TOP (%)	99	22	28	9	24	74	74	37	85	3

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0,398 | TOP: 35%

PESO (kg)

660

LOTE
30



ITA SENEPOL

1432 DO ITA

RGD: ITA1432 • NASC.: 11/08/2019 • FÊMEA



PRENHE DO PEDRA DO ITA (R02189), COM PREVISÃO DE PARTO PARA SET/22.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0,683	-0,393	11,851	0,188	1,656	0,530	0,645	0,278	-0,022	0,050
TOP (%)	99	54	3,0	18,0	40,0	4,0	21,0	15,0	61,0	91

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1,63 | TOP: 6%

PESO (kg)
607



LOTE
31



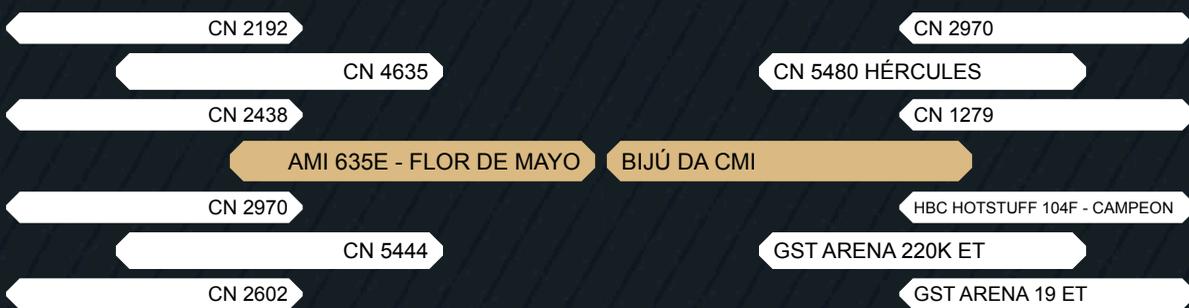
SENEPOL 3M

GAROA DA 3M FIV

RGD: MMM1012 • NASC.: 30/09/2021 • FÊMEA

GRIDANIA DA 3M FIV

RGD: MMM1016 • NASC.: 05/10/2021 • FÊMEA



AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS (MMM1012)										
FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.021	3.508	11.098	0.384	6.197	0.099	1.237	0.375	-0.053	-0.025
TOP (%)	63.0	5.0	4.0	1.0	5.0	37.0	7.0	7.0	75.0	25.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.49 | TOP: 1.0%

PESO (kg)
MMM1012

325

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS (MMM1016)										
FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.021	3.508	11.098	0.384	6.197	0.099	1.237	0.375	-0.053	-0.025
TOP (%)	63.0	5.0	4.0	1.0	5.0	37.0	7.0	7.0	75.0	25.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.49 | TOP: 1.0%

PESO (kg)
MMM1016

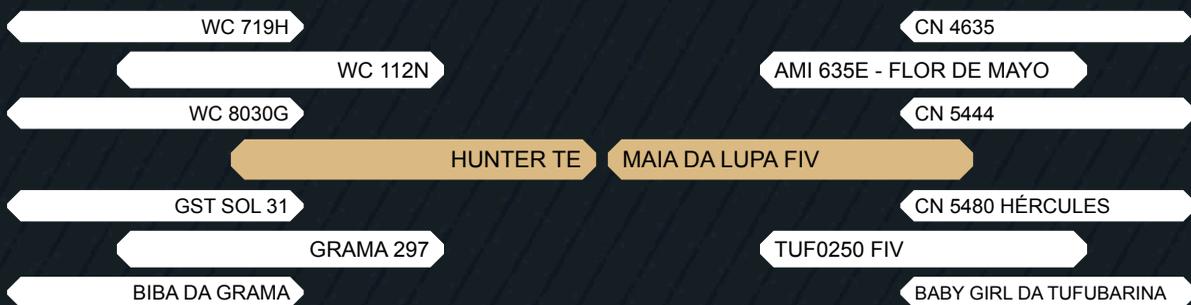
355

LOTE
32



SENEPOL LUPA
CANOVA

RGD: LUPA0070 • NASC.: 25/05/2019 • FÊMEA



PRENHE DO LUPA 0076, COM PREVISÃO DE PARTO PARA JAN/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRUA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0.042	0.896	7.432	0.276	3.901	-0.404	-0.447	0.220	-0.017	-0.003
TOP (%)	66.0	36.0	14.0	6.0	17.0	92.0	66.0	22.0	58.0	46.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.66 | TOP: 26.0%

PESO (kg)

610

LOTE
33



SENEPOL LIBERDADE

AMALIA DA LIBERDADE FIV

RGD: SLIB0550 • NASC.: 28/07/2021 • FÊMEA



- CN 2556
- RAB JUST RIGHT S239C
- RAB MS S82Z
- GST SOL 31
- CN 4720
- CN 5491
- CN 1002
- WC 10 V
- WC 754A
- WC 4331
- 3G 0095 TE
- CN 5225
- CABANHA DA SANTA FÉ
- DCR 52B APRIL

PESO (kg)
493

LOTE
34



SENEPOL EVA

ANÁLIA DA EVA FIV

RGD: EVA0140 • NASC.: 20/08/2018 • FÊMEA



PRENHE DO DRONE DA ILHA FIV (ILHA0025), COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAR/23.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	0,682	3,838	12,908	0,272	7,687	0,111	0,531	0,060	-0,074	-0,083
TOP (%)	99,0	5,0	2,0	4,0	6,0	41,0	26,0	26,0	84	1

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1,72 | TOP: 5%

PESO (kg)

730



LOTE
35



SENEPOL RHEMA

ESCOCIA DA 3M FIV

RGD: MMM0772 • NASC.: 16/10/2019 • FÊMEA



ESTER DA 3M FIV

RGD: MMM0757 • NASC.: 06/10/2019 • FÊMEA



PACOTE COM 30 EMBRIÕES E GARANTIA DE 10 PRENHEZES - LIVRE ACASALAMENTO.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS (MMM0757)											
FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR	
DEP	-0.445	1.469	-1.417	-0.017	-0.349	-0.075	-0.384	-0.042	-0.042	-0.034	
TOP (%)	10.0	26.0	74.0	76.0	63.0	60.0	63.0	66.0	71.0	18.0	
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.36 TOP: 65.0%											

PESO (kg)
MMM0757
610

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS (MMM0772)											
FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA			EFICIÊNCIA
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR	
DEP	-0.445	1.469	-1.417	-0.017	-0.349	-0.075	-0.384	-0.042	-0.042	-0.034	
TOP (%)	10.0	26.0	74.0	76.0	63.0	60.0	63.0	66.0	71.0	18.0	
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.36 TOP: 65.0%											

PESO (kg)
MMM0772
630

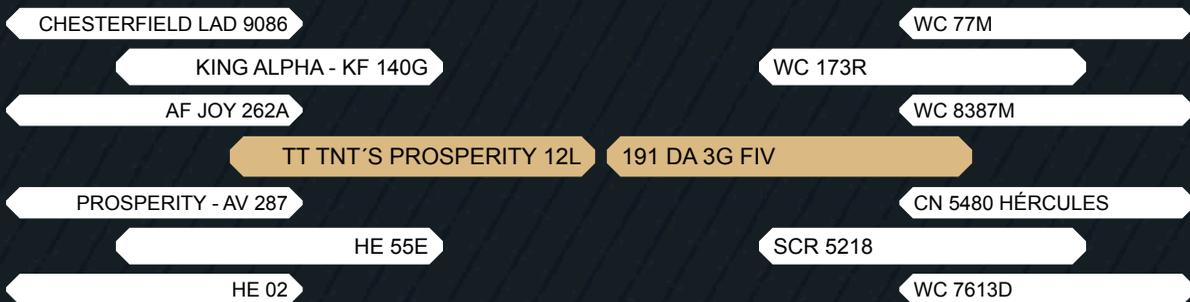
LOTE
36



W SENEPOL

BARBIE DO W FIV

RGD: WWW0015 • NASC.: 20/08/2019 • FÊMEA



EM SUA PRIMEIRA E ÚNICA OPU, PRODUZIU 112 OÓCITOS E 26 EMBRIÕES CONGELADOS, SENDO 16 SEXADOS DE MACHO.

AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS										
FASES	CRIA		RECRIA			REPRODUÇÃO	CARÇAÇA		EFICIÊNCIA	
CARACTERÍSTICAS	PN	TMD	PS	CFS	GPD	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
DEP	-0.029	-0.990	4.355	0.089	4.569	0.049	1.092	-0.168	0.002	0.013
TOP (%)	56.0	73.0	32.0	45.0	13.0	43.0	10.0	84.0	49.0	63.0

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.13 | TOP: 45.0%

AOL (cm²)	EGS (mm)	MAR (%)	EPF
63,31	3,34	2,5	112



LOTE
37



SENEPOL PRIMAVERA

ALGE2435 FIV

RGD: ALGE2435 • NASC.: 21/09/2018 • FÊMEA



PRENHE DO ALGE2738.

PESO (kg)
577

LOTE
38



BJR SENEPOL | TONINI SENEPOL

JACK4919 FIV

RGD: JACK4919 • NASC.: 25/11/2019 • FÊMEA



4º COLOCADA GERAL NA PROVA DE PERFORMANCE BRJ E PARCEIROS. MELHOR AOL, SEGUNDA MELHOR AVALIAÇÃO REPRODUTIVA E TERCEIRO MAIOR MARMOREIO DO GRUPO AVALIADO. IGENITY BEEF: NOTA 9; STAYABILITY: NOTA 7; AOL: NOTA 7 E MACIEZ: NOTA 7. PRENHE DO JACK3219, COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOV/22.

PESO (kg)
530

LOTE
39



SENEPOL PALMITAL

2951 DA PALMITAL

RGD: PAL2951 • NASC.: 23/10/2017 • FÊMEA



- CN 5480 HÉRCULES
- MEHÚM SOLEDADE
- SBR ASAP AKATÍ 69L
- 1589 DA PALMITAL
- TRÓPICO 04/4 DA G63
- UM126PALMITAL
- UM27 DA PALMITAL
- WJ WIZARD 23D
- DON CORLEONE DA JAJ
- RAB MS S607B (JH24)
- UM308PALMITAL
- TRÓPICO 02/4 DA G63
- UM33 DA PALMITAL
- TROPICANA 446 DA G63

PRENHE DO CONQ0947, COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABR/23.

PESO (kg)
590



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao



COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também

direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das

prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6"; eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.



- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

Realização:



Transmissão:



Retransmissão:



Leiloeira:



(43) 3373-7077

Assessorias:



(16) 98125-3579



(16) 99604-6793

Agência:



(18) 3621-7950

Parceiros:



CONHEÇA NOSSOS PATROCINADORES



Jeep | Germânica

